

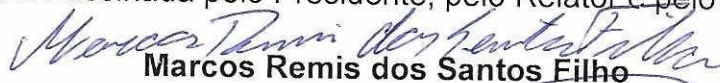


CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta e seis minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 144, de 05 de novembro de 2025, composta pelos seguintes membros: Presidente – vereador Marcos Remis dos Santos Filho; Relator – vereador Alaercio Rodrigues Luzia; e Membro – vereador Paulo César de Lima Júnior. Registraram presença o vereador Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente; o vereador Alaercio Rodrigues Luzia – Relator; e o vereador Paulo César de Lima Júnior – Membro. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e anunciou a ordem do dia. Passou-se à análise dos processos pautados. No tocante ao Processo de Lei nº 247/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a autorização para o repasse de recursos financeiros ao Conselho Rural de Segurança Preventiva de Patrocínio-MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Quanto ao Processo de Lei nº 246/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a disponibilização gratuita de instalações sanitárias e fornecimento de água potável aos garis e trabalhadores públicos do serviço de limpeza do Município de Patrocínio-MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação da matéria, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Em relação ao Processo de Lei nº 248/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover permuta de imóveis urbanos com o Estado de Minas Gerais, sem torna financeira, para fins de interesse público, o relator apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Relator e pelo Membro.


Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente


Alaercio Rodrigues Luzia

Relator


Paulo César de Lima Júnior

Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 021, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 247/2026, que dispõe sobre a autorização para o repasse de recursos financeiros, com recursos próprios do Município, ao Conselho Rural de Segurança Preventiva de Patrocínio-MG, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 247/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o repasse de recursos financeiros, provenientes de receitas próprias do Município, ao Conselho Rural de Segurança Preventiva de Patrocínio-MG, entidade privada sem fins lucrativos.

A proposição fixa o valor total de até R\$ 729.000,00, podendo o repasse ocorrer a título de subvenção social ou por meio de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, mediante instrumento jurídico próprio e plano de trabalho previamente aprovado. O projeto estabelece, ainda, as hipóteses de aplicação dos recursos, veda a utilização para pagamento de pessoal e prevê regras de prestação de contas, além de indicar a dotação orçamentária específica que suportará a despesa.

Consta dos autos o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro, com demonstração de adequação da medida às peças orçamentárias vigentes.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No exame do mérito, compete a esta Comissão analisar a conveniência e a oportunidade da medida, especialmente sob a ótica das políticas públicas relacionadas à segurança preventiva e ao interesse coletivo.

A proposta tem por finalidade fortalecer ações de segurança preventiva comunitária, com especial atenção às áreas rurais e regiões estratégicas do Município, por meio de investimentos em equipamentos, tecnologia, infraestrutura de apoio, videomonitoramento e programas comunitários de prevenção à criminalidade. Trata-se de iniciativa que busca ampliar a capacidade de atuação preventiva, promovendo maior integração entre a comunidade e os órgãos de segurança pública.

A segurança preventiva constitui fator essencial para a promoção da ordem pública, da tranquilidade social e da proteção do patrimônio e da integridade dos cidadãos. Ao destinar recursos para ações estruturadas de prevenção, o Município contribui para a redução de riscos, o fortalecimento do monitoramento e o aprimoramento da resposta comunitária frente a situações de vulnerabilidade, especialmente na zona rural, onde a extensão territorial impõe desafios adicionais à atuação estatal.

O retorno à população revela-se evidente, na medida em que a melhoria da estrutura de apoio à segurança preventiva tende a gerar maior sensação de



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

segurança, proteção das atividades produtivas rurais, redução de ocorrências e fortalecimento do vínculo entre sociedade civil e Poder Público.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios diretos à coletividade, a medida mostra-se conveniente e oportuna.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do processo de lei.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo de lei.

Patrocínio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 022, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, obre o Processo de Lei nº 246/2026, que dispõe sobre a disponibilização gratuita de instalações sanitárias e fornecimento de água potável aos garis e trabalhadores públicos do serviço de limpeza do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 246/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização gratuita de instalações sanitárias e fornecimento de água potável aos garis e demais trabalhadores do serviço público de limpeza urbana do Município.

A proposição determina que órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, bem como estabelecimentos comerciais situados no território municipal, assegurem o acesso gratuito às instalações sanitárias e à água potável, observadas as normas sanitárias e de segurança. Prevê, ainda, penalidades administrativas em caso de descumprimento, consistentes em advertência e multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na hipótese de reincidência, assegurado o devido processo administrativo.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No exame do mérito, compete a esta Comissão avaliar a conveniência e a oportunidade da medida, especialmente sob a ótica do interesse público e do impacto social da proposta.

Os trabalhadores do serviço de limpeza urbana exercem atividade essencial à coletividade, contribuindo diariamente para a manutenção da saúde pública, da organização urbana e da qualidade de vida da população. Trata-se de profissionais que atuam em vias públicas, expostos a longos períodos sob condições climáticas adversas, muitas vezes sem acesso imediato a instalações sanitárias adequadas ou água potável.

A disponibilização gratuita desses recursos constitui medida de elevado valor social, alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, promovendo condições mínimas de higiene, saúde e respeito aos profissionais que prestam serviço essencial à cidade. Não se trata apenas de benefício individual, mas de política pública que repercute positivamente na saúde coletiva e na organização urbana.

A proposta também estimula a colaboração solidária do comércio local, fortalecendo o espírito de corresponsabilidade entre Poder Público e iniciativa privada na promoção de condições humanas adequadas aos trabalhadores que servem à comunidade. A exigência estabelecida mostra-se equilibrada, uma vez que preserva as normas internas de segurança e organização dos estabelecimentos, evitando imposições desproporcionais.

Dessa forma, a medida revela-se socialmente necessária, adequada e conveniente, representando avanço na proteção dos trabalhadores e no fortalecimento das políticas públicas de respeito e valorização funcional.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do processo de lei.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo de lei.

Patrocínio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 025, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 248/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover permuta de imóveis urbanos com o Estado de Minas Gerais, sem torna financeira, para fins de interesse público e dá outras providências.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 248/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Município de Patrocínio-MG a promover permuta de imóveis urbanos com o Estado de Minas Gerais, sem torna financeira, para fins de interesse público.

Nos termos da proposição, o Município oferece em permuta imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob nº 78.482 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio-MG, consistente em faixa de terreno nº 03, quadra 027, setor 24, situado na Avenida Marciano Pires, Bairro Industrial, com área aproximada de 1.600,00 m², contendo suas respectivas confrontações descritas no corpo do projeto.

Em contrapartida, o Estado de Minas Gerais disponibiliza imóvel urbano de sua titularidade, matriculado sob nº 40.112 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio-MG, composto por faixa de terreno nº 01, quadra 027, setor 24, com área de 6.149,88 m², situado na Avenida Marciano Pires, contíguo ao 46º Batalhão de Polícia Militar.

A permuta tem por finalidade viabilizar a implantação do prolongamento da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes, integrando o sistema viário urbano e promovendo adequações no traçado da malha urbana municipal, conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria submetida à análise desta Comissão deve ser apreciada sob o enfoque do mérito administrativo, especialmente quanto à conveniência, oportunidade e interesse público da permuta proposta.

A proposição visa viabilizar o prolongamento da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes, medida que se mostra relevante para a consolidação da infraestrutura urbana municipal, promovendo melhor fluidez no tráfego, integração viária e acesso adequado ao Programa Habitacional Viva Brumado dos Pavões.

Trata-se de intervenção com evidente repercussão no planejamento urbano, pois contribui para a organização territorial, para a expansão ordenada da malha viária e para o adequado atendimento das demandas habitacionais decorrentes do crescimento da cidade.

Além disso, a permuta proposta não envolve torna financeira, estando fundamentada na avaliação dos imóveis, o que demonstra observância aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão do patrimônio público.

Assim, a medida revela-se adequada e oportuna, atendendo ao interesse público e às necessidades de desenvolvimento urbano do Município.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à tramitação do processo de lei.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo de lei.

Patrocínio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

Patrocínio/Mg, 25 de fevereiro de 2026.


Laressa Bonela

